PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1022 de 18 de dezembro de 1 974

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir aos termos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64, um Crédito Adicional, Suplementar, na importância de Cr$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento analítico vigente.

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do 1º Gráu

4.1.1.0.61 - Obras Públicas

02 - Construção de uma piscina no pátio do Ginásio Estadual de Parapuã ...Cr$25.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de dezembro de 1 974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Sumie Ikeda dos Santos
Secretária